



MNISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE ARTES E LETRAS - CAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS

EDITAL Nº 001, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO PARA CONCESSÃO/PRORROGAÇÃO BOLSAS DS/CAPES-DOUTORADO

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (PPGART) da Universidade de Santa Maria, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do Processo de Seleção Interno para Concessão/Prorrogação de Bolsas DS/CAPES para alunos vinculados ao Curso de Doutorado em Artes Visuais da UFSM, ingressantes no ano de 2020, conforme especificações a seguir:

1 DAS BOLSAS

- 1.1 A implementação das bolsas será de acordo com a disponibilidade de cotas por parte da CAPES e PRPGP/UFSM no ano de 2021, obedecendo à seleção e classificação resultante do Processo de Seleção para Concessão/Prorrogação de Bolsas do presente Edital.
- 1.2 Serão disponibilizadas bolsas para o Curso de Doutorado, turma ingressante em 2020, considerando o Regulamento PPGART, vigente na data deste Edital.

2 DOS REQUISITOS

- 2.1 Atender as exigências para concessão de bolsa de estudos, conforme Portaria nº 76, de 14/04/2010, da CAPES.
[\(https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/529/2021/02/Portaria-CAPES-no-76_2010-Regulamento-do-Programa-de-Demanda-Social.pdf\)](https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/529/2021/02/Portaria-CAPES-no-76_2010-Regulamento-do-Programa-de-Demanda-Social.pdf)

3 DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Período de inscrição: **25/02/2021 a 01/03/2021 até as 23h59min.**
- 3.2 Inscrições: as inscrições serão recebidas via e-mail selecao.ppgart@ufsm.br
- 3.3 Para a inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar os documentos exigidos abaixo:
 - 3.3.1 Currículo Lattes** atualizado, em arquivo PDF, com produção realizada **entre fevereiro de 2020 a fevereiro de 2021**.



MNISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE ARTES E LETRAS - CAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS

- 3.3.2 Planilha de Avaliação do Currículo** (Anexo A), em arquivo PDF, preenchida e assinada pelo candidato. Arquivo editável (<https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/529/2021/02/planilha.docx>)
- 3.3.3 Documentos comprobatórios** referentes à produção bibliográfica, técnica e/ou artística registrada na Plataforma Lattes (por exemplo: certificados de participação, de apresentação, íntegra de textos de artigos publicados, entre outros). **Os comprovantes DEVEM SER APRESENTADOS, REUNIDOS EM UM ARQUIVO ÚNICO EM PDF, RESPEITANDO A SEQUÊNCIA utilizada na Planilha de Avaliação do Currículo**, conforme Anexo A deste Edital;
- 3.3.4 Formulário de cadastramento de bolsista**, disponível no link: (<https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/529/2021/02/Formulario-de-Cadastramento-de-Bolsista-Doutorado.xls>)
- 3.3.4.1 Em caso de prorrogação de bolsa, **Formulário de prorrogação de bolsista** disponível no link: (<https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/529/2021/02/Formulario-de-prorrogacao-de-Bolsista.xls>)
- 3.3.5 Termo de Compromisso DS/CAPES**, disponível no link: <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgart/wp-content/uploads/sites/529/2020/03/ModeloTermo-Compromisso-DS.doc>
- 3.3.6 Cópia do RG e CPF.**
- 3.3.7 Comprovante de Conta Corrente (preferencialmente conta do Banco do Brasil)** no qual apareça o Banco, a agência e o número da conta. Não serão aceitas: indicação de conta conjunta, conta poupança ou conta salário.
- 3.3.8 Comprovante de residência em Santa Maria/RS** (Art. 9º, inciso X da Portaria nº 76, de 14/04/2010 da CAPES).
- 3.3.9 Cópia da primeira e última folha da Carteira de Trabalho e Previdência Social.**
- 3.3.10** Quando possuir vínculo empregatício, apresentar comprovante de Liberação das atividades profissionais e sem percepção dos vencimentos. (Art. 9º, inciso II da Portaria nº 76, de 14/04/2010 da CAPES)



MNISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE ARTES E LETRAS - CAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS

- 3.4 A documentação solicitada neste Edital deverá ser enviada para o e-mail selecao.ppgart@ufrm.br, com arquivos, em PDF, renomeados da seguinte forma: *Curriculo_Nomecompleto* (item 3.3.1); *Planilha_Nomecompleto* (item 3.3.2); *Comprovantes_Nomecompleto* (item 3.3.3); *Cadastro_Nomecompleto* (item 3.3.4); *Termo_Nomecompleto* (item 3.3.5); *RG_CPF_Nomecompleto* (item 3.3.5); *Conta_Nomecompleto* (item 3.3.6); *Endereço_Nomecompleto* (item 3.3.7) e *Trabalho_Nomecompleto* (item 3.3.8). (Obs.: A identificação do nome completo pode ser o nome e o último sobrenome)
- 3.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto no Edital.
- 3.6 A Secretaria do PPGART não fará a conferência dos documentos no ato da inscrição, portanto é de responsabilidade do candidato o encaminhamento e conferência de toda documentação necessária e solicitada no Edital.

4 DA AVALIAÇÃO

- 4.1 Para a avaliação do candidato será considerado **sessenta por cento da nota final da aprovação**, obtida durante o Processo Seletivo de ingresso ao **PPGART**, assim como **quarenta por cento da produção registrada e comprovada no Currículo Lattes**, voltada à área das **Artes Visuais**:
 - 4.1.1 Será considerada apenas a produção realizada **entre fevereiro de 2020 a fevereiro de 2021**.
 - 4.1.2 O **Currículo Lattes** será pontuado, obrigatoriamente, a partir das informações contidas: na sua **versão digital**, na **Planilha de Avaliação do Currículo (Anexo A)** e nos **comprovantes colocados na ordem da referida Planilha**.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 As bolsas serão distribuídas com base na lista classificatória elaborada a partir dos resultados obtidos no presente Edital, respeitando os critérios descritos nesse documento.
- 5.2 A classificação dos pós-graduandos se dará seguindo a ordem decrescente dos pontos somados, segundo os valores e critérios descritos anteriormente. Tal classificação deverá ser homologada pelo Colegiado do PPGART antes de sua divulgação final.
- 5.3 O critério de desempate será:



MNISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE ARTES E LETRAS - CAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS

5.3.1 Maior idade.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA VALIDADE

- 6.1 O Resultado Provisório dos candidatos classificados será divulgado no dia **02/03/2021** na Página do Programa <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgart/>.
- 6.2 O Resultado Final dos candidatos classificados, após o prazo de recurso, será divulgado no dia **04/03/2021** na Página do Programa <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgart/>.
- 6.3 O período de concessão/prorrogação da bolsa será de **três meses**.

7 DO RECURSO

- 7.1 O prazo para recurso acerca do resultado da seleção será no dia **03/03/2021 até as 18h** após a divulgação do resultado provisório, via solicitação **por escrito** enviado por e-mail selecao.ppgart@ufsm.br à Comissão de Bolsas.

8 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZOS
Divulgação do Edital	Até 25/02/2021
Inscrições	25/02/2021 a 01/03/2021 até as 23h59min.
Divulgação do Resultado Provisório	02/03/2021
Prazo para recurso	03/03/2021 até as 18h.
Divulgação Resultado Final	04/03/2021

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Bolsas do PPGART.



MNISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE ARTES E LETRAS - CAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS

NOME:			
MATRÍCULA:	ANO DE INGRESSO:		
LINHA DE PESQUISA:			
PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO			
1- PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	PONTOS	QUANTIDADE (Máximo 05)	TOTAL
Autoria de livro com ISBN.	6		
Autoria capítulo de livro com ISBN.	4		
Publicação ou aceite de artigos em periódicos qualificados A1 e A2.	5		
Publicação ou aceite de artigos em periódicos qualificados B1 e B2.	4		
Publicação ou aceite de artigos em periódicos qualificados B3 e B4.	3		
Publicação ou aceite de artigos em periódicos qualificados B5 e C e demais revistas científicas.	2		
Publicação em anais de eventos internacionais – artigos completos.	4		
Publicação em anais de eventos nacionais – artigos completos.	3		
Publicação em anais de eventos internacionais – resumos.	2		
Publicação em anais de eventos nacionais – resumos.	1		
Tradução bibliográfica publicada.	3		
Demais produções bibliográficas.	1		
Total 1:			
2- PRODUÇÃO TÉCNICA	PONTOS	QUANTIDADE (Máximo 05)	TOTAL
Participação em comitês editoriais.	2		
Participação em organização de eventos institucionais.	3		
Participação em comissões institucionais e colegiados.	2		
Participação em grupos de pesquisa.	3		
Apresentação de trabalhos em eventos.	3		
Participação em eventos como ouvinte.	1		
Aprovação de prova de proficiência/suficiência em língua estrangeira.	1		
Ministrar curso de curta duração.	3		
Curadoria em eventos institucionais internacionais – individual.	6		
Curadoria em eventos institucionais nacionais – individual.	5		
Curadoria em eventos institucionais internacionais – coletiva.	4		
Curadoria em eventos institucionais nacionais – coletiva.	3		
Demais produções técnicas.	1		
Total 2:			
3- PRODUÇÃO ARTÍSTICA	PONTOS	QUANTIDADE (Máximo 05)	TOTAL
Produção de obra artística em eventos institucionais internacionais – individual.	6		
Produção de obra artística em eventos institucionais nacionais – individual.	5		
Produção de obra artística em eventos institucionais internacionais – coletiva.	4		
Produção de obra artística em eventos institucionais nacionais – coletiva.	3		
Prêmios na área.	4		
Demais produções artísticas.	1		
Total 3:			
TOTAL GERAL			

Assinatura do(a)candidato(a):
